



OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
E-mail: institucional@fasf.edu.br - Telefax: (37) 3421.9007

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO, TURMAS DE JANEIRO 2012.

A senhora Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco- FASF, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz- OSEL, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, após deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital do Processo Seletivo, Turmas de Janeiro 2012, para ingresso em seus cursos presenciais de graduação, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecerem e com elas concordarem.

1. Do Objetivo

Art. 1º O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso nos Cursos da FASF, mediante realização de exame que avalia conhecimentos comuns às diversas formas do ensino médio ou equivalente, não ultrapassando esse nível de dificuldade.

2. Dos Cursos da FASF, Modalidades, Atos de Legalização, Turnos, Duração e Vagas

Art. 2º Os Cursos da FASF com as respectivas, modalidades, atos de legalização, turno, duração e vagas constam do **ANEXO I** deste Edital.

Parágrafo único. Os cursos da FASF, Turmas de Janeiro 2012, com validade para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, serão oferecidos no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente.

Art. 3º Os cursos da FASF serão ministrados no seguinte endereço: Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
E-mail: institucional@fasf.edu.br - Telefax: (37) 3421.9007

Art. 4º Os cursos serão oferecidos no turno noturno, de segunda a sexta-feira, das 19h às 22h30. Serão considerados também dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins que dispõe a Lei nº 9.394/96, os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico da FASF.

3. Da Inscrição

Art. 5º A inscrição para o Processo Seletivo 2012, Turmas de Janeiro, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.fasf.edu.br, no período de **30 de agosto de 2011 a 26 de outubro de 2011**, mediante pagamento da taxa de inscrição de R\$ 15,00 (quinze reais).

§1º Para auxiliar o candidato na inscrição via Internet, a FASF manterá um plantão na Secretaria da FASF, situada na Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas e das 19 às 22 horas.

§2º O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de Ficha de Compensação Bancária obtida no site www.fasf.edu.br. Após 24 horas do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá consultar a confirmação de sua inscrição no próprio site.

§ 3º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, ressalvado o disposto no artigo 23 do presente Edital.

Art. 6º Poderá inscrever-se no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído ou em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente em 2011 e em condições de apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão no ato da matrícula.

Art. 7º O candidato portador de necessidades especiais - física auditiva ou visual - deverá requerer na Secretaria da FASF, até as 20 horas do dia **26 de outubro de 2011**, condições especiais para a realização do exame.

Parágrafo único. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.



OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
E-mail: institucional@fasf.edu.br - Telefax: (37) 3421.9007

Art. 8º O candidato deverá requerer alteração de dados ou a opção do curso, até as 20 horas do dia **26 de outubro de 2011**, na Secretaria da FASF, não se admitindo solicitação fora deste prazo.

Art. 9º A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

Art. 10. A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá ou não ser oferecido o curso da FASF que apresentar número de inscrições inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

Art. 11. A abertura de nova turma será efetivada somente quando o número de vagas oferecidas pelo curso for preenchido.

4. Do Exame e da Classificação

Art. 12. As provas serão realizadas no dia **30 de outubro de 2011**, das 9 às 12 horas, nas dependências da FASF, Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 13. O exame será constituído de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova com testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa, Língua Inglesa, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia. O conteúdo programático das disciplinas consta do **ANEXO IV**.

§1º A redação, de caráter eliminatório, versará sobre tema atual, indicado no caderno de questões. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º O candidato poderá optar pelo aproveitamento da nota obtida na redação do ENEM, devendo indicar essa opção no campo próprio da Ficha de inscrição. A pontuação na redação do ENEM será dividida por 10 (dez), para adequá-la à escala de 0 (zero) a 10 (dez). O resultado será multiplicado pelo respectivo peso para obter a pontuação do candidato na redação.



Art. 14. O candidato que proceder à opção nos termos do § 2º do art. 13, na data do exame, deverá entregar ao fiscal cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Boletim de Desempenho do ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação.

§1º A não apresentação do Boletim de Desempenho do ENEM, nos termos do *caput*, implicará ao candidato a obrigatoriedade de realizar a prova de redação, nos termos do § 1º do art. 13.

§2º O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado da redação do ENEM também poderá realizar a redação do Processo Seletivo, prevalecendo, para fins de classificação, a maior pontuação.

§3º Não serão aceitos resultados da redação do ENEM com avaliação inferior a 40 (quarenta) pontos, devendo o candidato realizar a prova de redação.

Art. 15. O candidato deve comparecer à sala do exame munido de:

- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (Ficha de Compensação Bancária) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d) borracha;
- e) cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Boletim de Desempenho do ENEM para quem realizou opção na forma do § 2º do art. 13.

§1º São considerados documentos de identificação do candidato: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar (válidas na data da inscrição); Carteira de Identidade para estrangeiros emitida pela autoridade brasileira competente (válida na data da inscrição); Carteira de Identidade fornecida por Ordens ou Conselhos e Carteira Nacional de Habilitação (onde constem os números da Cédula/Carteira de Identidade e do CPF).



§2º A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá ser exigida, durante o exame, a identificação do candidato, mediante sua assinatura.

Art. 16. O Processo Seletivo realizar-se-á em uma etapa, anulando-se qualquer que seja a classificação de candidato que:

- a) apresente resultado nulo pelo não comparecimento;
- b) obtenha nota 0 (zero) nas provas de redação em Língua Portuguesa e de testes de múltipla escolha;
- c) use comprovadamente meios fraudulentos em sua realização.

Art. 17. Para definição da pontuação do exame, serão considerados pesos diferenciados para cada área de conhecimento definidos na Tabela de Pesos constante do **ANEXO III** deste Edital.

Art. 18. A pontuação da classificação será obtida através da média aritmética simples, na qual levar-se-á em consideração a nota da prova de redação e o valor dos acertos em cada disciplina do exame, aplicados os respectivos pesos. A somatória resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo.

Art. 19. As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta, que conterà o nome do candidato e a opção de curso. A cada acerto será atribuído um ponto.

Parágrafo único. A correta marcação no cartão-resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

Art. 20. Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame ou recontagem de pontos.

Art. 21. Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressaltadas as situações previstas nos artigos 13 - §1 e 16 deste Edital.

Art. 22. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando, sucessivamente, a maior pontuação na redação



OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
E-mail: institucional@fasf.edu.br - Telefax: (37) 3421.9007

e maior somatória de pontos, observando a seguinte sequência:

1. na disciplina de Língua Portuguesa;
2. nas demais disciplinas, considerando a seguinte ordem:

Área de Ciências Biológicas: Biologia, Química, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia e Física.

Área de Ciências Humanas e Sociais: História, Língua Inglesa, Geografia, Matemática, Biologia, Química e Física.

Área de Ciências Exatas: Matemática, Física, Química, Língua Inglesa, Biologia, Geografia e História.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 23. O candidato classificado no Curso da FASF que não for oferecido poderá optar por outro curso oferecido neste Processo Seletivo para o qual houver vagas excedentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.

5. Da Matrícula

Art. 24. A matrícula de candidato classificado e convocado no Processo Seletivo realizar-se-á na Secretaria da FASF, nos dias **09 a 18 de novembro de 2011** das 13 às 17 horas e das 19 às 22 horas, conforme calendário estabelecido no **ANEXO II**.

Sendo que no sábado o atendimento às matrículas será de 8 às 12 horas.

Art. 25. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. No ato da matrícula deverá entregar, juntamente com o requerimento próprio, na forma regimental:

I - Uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples acompanhada do original, para autenticação na Secretaria da FASF, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido até a data da matrícula;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;



- c) Título Eleitoral para maiores de 18 anos;
 - d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - e) Cédula/Carteira de Identidade - RG;
 - f) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
 - g) Cadastro de Pessoa Física – CPF (não possuindo, ou sendo menor de 18 (dezoito) anos, entregar cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- II - Duas fotografias 3X4 recentes;
- III - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável legal. O responsável legal, por ocasião da matrícula, deve acompanhar o candidato no caso de menor de 18 (dezoito) anos;
- IV - Comprovante de quitação do pagamento da parcela referente à matrícula.

Parágrafo único. O candidato que apresentar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 26. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula, no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, e implicará na convocação do próximo candidato classificado, por aviso afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FASF, no primeiro dia útil subsequente ao encerramento de matrícula, fixando-se o prazo de um dia para o reconhecimento do direito de cada convocado e observado o mesmo horário de matrícula previsto neste Edital.

Art. 27. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderá matricular-se, após o Processo Seletivo específico, portador de diploma de curso superior, devidamente registrado.

Art. 28. É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento na Secretaria da FASF.



§1º Se o requerimento de cancelamento de matrícula for protocolado até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme Calendário Acadêmico FASF, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula.

§2º Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, não haverá qualquer devolução.

Art. 29. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- a) dos documentos relacionados no inciso I do Art. 25;
- b) do comprovante de quitação da parcela correspondente à matrícula e da(s) mensalidade(s) eventualmente vencida(s);
- c) do Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos.

6. Das Disposições Gerais

Art. 30. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para matrícula inicial no primeiro semestre letivo de 2012, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

Art. 31. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no *site* www.fasf.edu.br e em lista de classificação a ser afixada no hall de entrada da FASF, após às 14 horas do dia **07 de novembro de 2011**.

Art. 32. O candidato deverá apresentar-se no local do exame, no mínimo, com trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para início do exame. Os portões de entrada serão fechados às 9 horas. O candidato somente poderá retirar-se da sala do exame após uma hora do seu início.

Art. 33. A Faculdade está credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, não garantindo, entretanto, aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte do MEC e da CEF.



OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, LUZ/MG
E-mail: institucional@fasf.edu.br - Telefax: (37) 3421.9007

Art. 34. A Faculdade está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos - Prouni do Ministério da Educação.

Art. 35. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Art. 36. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos da FASF.

Art. 37. O presente Edital, aprovado pelo Conselho Superior entrará em vigor na data de sua publicação no *site* www.fasf.edu.br.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco,

19 de Agosto de 2011.

Darci Nascimento,
Diretora